



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA HABILITAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018.

Aos vinte (20) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 9h, na sala de reuniões do Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 594/2018, de 8 de janeiro de 2018, para análise dos envelopes dos documentos de habilitação e as propostas e o julgamento das mesmas, da licitação modalidade Tomada de Preços autuada sob nº 04/2018, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADAS RARAI, DE ACORDO COM PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONVÊNIO Nº 4500046690 - ITAIJU. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 05/07/2018, Edição nº 1541, página 238, bem como no Jornal Correio do Povo, Edição nº 29299, página 13A. O edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 05/07/2018. Na abertura da sessão, o Presidente da Comissão, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS, saudou a todos os presentes e dando continuidade à sessão, relatou que nenhuma empresa retirou o edital em mãos e que o edital até a presente data e horário possuiu 14 (quatorze) acessos no site oficial do município, conforme documento comprobatório anexado aos autos. Relatou ainda que a empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA protocolou os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços na data de 16/07/2018. Dos interessados que acessaram o Edital, somente a empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA se fez presente e enviou representante para representá-la na sessão, Sr. EDUARDO BONAMIGO, o qual apresentou sua documentação de Credenciamento corretamente, ficando credenciado para representá-la no certame e que a empresa estava apta a participar do certame. O Presidente de posse dos envelopes protocolados da empresa participante, os quais contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial, conferindo sua inviolabilidade, passando-os para análise dos presentes e foram vistados por todos; na sequência fora aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, que após análise de seu conteúdo, vistados pela CPL, o Presidente declarou que a empresa participante estava devidamente habilitada. A empresa comprovou seu enquadramento como empresa de pequeno porte, dessa forma, poderá obter os benefícios expressos na Lei Complementar nº 123/2006. A empresa participante não apresentou o Termo de Renúncia Formal (escrito), mas, seu representante, verbalmente em alto e bom tom, declinou seus direitos recursais alegando que o Presidente da Comissão poderia dar continuidade na Sessão e passar para a fase de julgamento da proposta. Terminada a fase de habilitação, mediante a renúncia verbal do prazo recursal pelo representante credenciado pela empresa, o Presidente da CPL deu prosseguimento ao julgamento da licitação passando para a etapa de julgamento da proposta, abrindo o envelope contendo a proposta de preços da empresa habilitada relativo ao objeto ora licitado; o envelope fora aberto pelo Presidente, que analisando toda a proposta e os documentos anexos da mesma, constatou o seguinte: a empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA apresentou sua carta proposta devidamente preenchida conforme edital, no valor global de R\$ 132.250,06 (Cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e seis centavos), apresentando também a planilha de custos, planilha de composição do BDI e o cronograma físico financeiro; ato contínuo, o presidente, juntamente com os demais membros da comissão, passaram a analisar os conteúdos da proposta, classificando a proposta da empresa participante. Fora passada a proposta com seus respectivos anexos para todos analisar e vistar. Dessa forma, o Presidente da Comissão declarou vencedora do certame licitatório a empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA, conforme Mapa Comparativo de



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Preços Global anexado aos autos. Desta feita, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os demais membros, esclareceram que optaram em dar continuidade na sessão com somente uma proposta válida, devido ao fato de que fora dada ampla publicidade do aviso da licitação conforme exige a lei e que outras empresas tiveram acesso ao edital. Fato este, não poderia desconsiderar a proposta presente por falta de interesse ou desídia dos demais interessados, uma vez que a mesma foi apresentada de acordo com as exigências do edital e com valor comercial proposto conforme edital. Nada mais havendo a tratar, o Presidente intimou o Representante da empresa da decisão da CPL, bem como dos direitos recursais, onde o representante da empresa vencedora, novamente em alto e bom tom de voz declinou seus direitos recursais. Ato contínuo, o Presidente da Comissão intimou o representante da empresa vencedora de todas as responsabilidades assumidas no ato da apresentação da proposta e documentação, sob pena de penalidades da lei, onde o mesmo alegou estar ciente de todas as suas responsabilidades. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente Comissão Permanente de Licitações

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Secretário

LAIR MATIAZZO
Membro

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
EDUARDO BONAMIGO – Representante